PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.487/91.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À DOAR TERRENO RESERVADO PARA RUA PROJETADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES,Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal,Autorizado à Doar à JUPS JUVENTUDE UNIDA DO BAIRRO SAPUCAIA,o Terreno existente entre a Avenida Rio Doce e a Rua Antônio Sampaio Reservado para a Rua dos Desportos,confrontando-se em 13,50 mts(treze metros e cinquenta centímetros) com a Avenida Rio Doce,em 16,00 Mts(dezesseis metros) com a rua Antônio Sampaio,em 65,00 Mts (sessenta e cinco metros)com a Quadra ACB e em 67,00 Mts(sessenta e sete metros) com a Quadra ABA, formado a área global de 973,50 Mts2(novecentos e setenta e tres metros e cinquenta centímetros quadrados),para a construção de 01(uma) Igreja e 01(Hum) Salão para Reuniões;

Artigo 2º- Fica estipulado o prazo de 02(dois) Anos,para o início e término da Construção citada no Artigo 1º desta Lei;

Artigo 3º- Encerrado o prazo estipulado no artigo 2º desta Lei,o Terreno citado no Artigo 1º será reincorporado ao Patrimônio Público Municipal de Baixo Guandu-ES;

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,22 de Agosto de 1991.

ARCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,22 de Agosto de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH.Departº Adm.